



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA – LP PARA O SETOR SUCROENERGÉTICO:

- a) Requerimento (modelo do SEMMA) atualizado, com a descrição do objeto solicitado devidamente preenchido e assinado.
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida, por “verdadeiro” ou “semelhança”, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo, devendo conter o prazo de validade expressa e poderes específicos, podendo ser apresentada a via original, cópia autenticada em cartório ou cópia simples a ser autenticada perante o SEMMA via “confere com o original”.
- c) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento;
- d) Publicações originais referentes ao requerimento do licenciamento (Conforme Resolução CONAMA 006/1986).
- e) Pessoa física: Cópia documento de identificação com foto e do CPF do interessado, do procurador e/ou representante legal e comprovante de endereço recente (água, luz ou telefone, no máximo dos 03 últimos meses).
- f) Pessoa jurídica: Contrato Social ou similar e última Alteração. Inscrição Estadual + Cartão CNPJ.
- g) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”.
- h) Portaria de outorga de direito de uso dos recursos hídricos (IN 01/2007).
- i) Declaração do responsável pelo saneamento municipal sobre utilização do manancial para o abastecimento público; caso seja, apresentar anuência.
- j) Croqui detalhado de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas, pontos de referência, principais acessos, com suas respectivas distâncias.
- k) Apresentar ofício do IPHAN, específico para a fase de LP, conforme Portaria 007/88 IPHAN e Instrução Normativa 001/15 IPHAN.
- l) Apresentar certidão positiva ou negativa dos seguintes órgãos: - FUNAI sobre a existência de comunidades indígenas na área de influência do empreendimento; - Fundação Palmares sobre a existência de comunidades quilombolas e tradicionais; - INCRA sobre a existência de propriedades destinadas a projetos de assentamento rural e demarcação de territórios para comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais; Obs: Em caso de positivo, será necessária a anuência do órgão para obtenção da LP.
- m) Protocolo de Registro na ANEEL, caso haja cogeração de energia elétrica.
- n) Layout dos Arranjos dos Projetos básicos – com ART, assinado e pago.
- o) Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, com assinatura dos responsáveis pela sua elaboração, o qual considerará como área de influência direta do



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

empreendimento a área da indústria e como área de influência indireta as áreas sujeitas aos impactos indiretos, considerando em todos os casos a Bacia Hidrográfica e ainda as glebas rurais que serão empregadas no cultivo de cana-de-açúcar, destinadas ao suprimento da sua produção total, georreferenciadas e em conformidade com termo de referência proposto pela SECIMA, conforme Resoluções CONAMA 001/86 e 011/86, obedecer a Instrução Normativa nº 001/2007 da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

- p)** Cópia impressa e digital dos projetos e carta imagem com adição dos layers e delimitação do projeto em base aberta (extensoes kml, dxf, dwg, shp, mxd, gtm.).
- q)** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – (profissional inscrito junto ao respectivo conselho de classe), com comprovante de pagamento, em conformidade com as atribuições do profissional, dos responsáveis pela elaboração do estudo e projetos relacionados. Para os profissionais que não possuem conselho de classe e exigido o registro profissional junto a Delegacia Regional do Trabalho – DRT.
- r)** Apresentar cópia da Licença de levantamento, monitoramento e resgate de fauna, conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007.





Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA O SETOR SUCROENERGÉTICO:

- a) Requerimento (modelo do SEMMA) atualizado, com a descrição do objeto solicitado e com os quadros de áreas atualizados, devidamente preenchido e assinado.
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida, por “verdadeiro” ou “semelhança”, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo, devendo conter o prazo de validade expressa e poderes específicos, podendo ser apresentada a via original, cópia autenticada em cartório ou cópia simples a ser autenticada perante a SECIMA via “confere com o original”.
- c) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento.
- d) Publicações originais referentes ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986).
- e) Pessoa jurídica: Contrato Social ou similar e última Alteração. Inscrição Estadual + Cartão CNPJ.
- f) Pessoa física: “cópia do RG/CPF”.
- g) Cópia da certidão do registro do imóvel, compra e venda ou arrendamento da terra, referente a área do empreendimento, com a reserva legal averbada e/ou inscrição e registro do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR) de todas as propriedades relacionadas (agroindústria e propriedades rurais envolvidas no processo industrial).
- h) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”.
- i) Cópia do Termo de Celebração da Compensação Ambiental – TCCA, conforme Resolução CONAMA 002/96, Lei SNUC 9985/2000, Lei SEUC nº 12.247/02 e Lei 14.241/2002 Fauna e Flora, alterada pela Lei 18.037, de 12 de junho de 2013.
- j) Termo de aceite da ANEEL, caso haja cogeração de energia elétrica.
- k) Portaria do IPHAN para levantamento, identificação e prospecção arqueológica, bem como, documento de liberação da área para implantação do empreendimento.
- l) Projeto de tratamento e/ou disposição final dos efluentes/resíduos industriais, com plantas de detalhamento, locando corpos hídricos e demais atributos ambientais da área, contemplando as distâncias exigidas com as respectivas ARTs.
- m) Apresentar todos os dispositivos de controle a serem implantados, contemplando poluição do ar, solos e água.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

- n) Licença de Exploração Florestal – LEF –, quando necessário.
- o) Projetos Básicos Ambientais – PBA's;
- p) Planta baixa do Parque Industrial com layout dos equipamentos e respectivas ART's, discriminando área construída, área de atividade ao ar livre e área do sistema de controle de poluição;
- q) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – (profissional inscrito no CREA) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA – (funcionário da empresa e ou profissionais de outras categorias), em conformidade com as atribuições do profissional;
- r) Apresentar os projetos/programas/mapas impressos e em arquivo digital; s) Atendimento das condicionantes da Licença Prévia – LP.





Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – LF PARA O SETOR SUCROENERGÉTICO:

- a) Requerimento (modelo do SEMMA) atualizado, com a descrição do objeto solicitado e com os quadros de áreas atualizados, devidamente preenchido e assinado.
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos).
- c) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento.
- d) Publicações originais referentes ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986).
- e) Cópia da Licença de Instalação – LI – (para a solicitação da 1ª licença de funcionamento);
- f) Pessoa jurídica: Contrato Social ou similar e última Alteração. Inscrição Estadual + Cartão CNPJ, quando houver alteração.
- g) Pessoa física: “cópia do RG/CPF”.
- h) Relatório técnico de monitoramento ambiental das atividades referentes à implantação do empreendimento. Observar ainda as recomendações dos licenciamentos ambientais obtidos. O relatório deve estar assinado e anotado em seu conselho de classe.
- i) Ter atendido as condicionantes da Licença de Instalação – LI.
- j) Apresentar comprovante de atendimento aos Termos de Compensação Ambiental – TCA, conforme Resolução CONAMA 002/96, Lei SNUC 9985/2000, Lei SEUC nº 12.247/02 e Lei 14.241/2002 Fauna e Flora, alterada pela Lei 18.037, de 12 de junho de 2013 ou Termo de Quitação da Compensação Ambiental.
- k) Apresentar Plano de Aplicação de Vinhaça e Efluentes Industriais, conforme disposto na Instrução Normativa.
- l) Apresentar os projetos/programas/mapas impressos e em arquivo digital.
- m) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – (profissional inscrito no CREA) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA – (funcionário da empresa e ou profissionais de outras categorias), em conformidade com as atribuições do profissional.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RENOVAR A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - (LF Renovação):

- a) Requerimento (modelo do SEMMA) atualizado, com a descrição do objeto solicitado e com os quadros de áreas atualizados, devidamente preenchido e assinado.
- b) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento.
- c) Comprovante de quitação da Taxa Fiscalização Ambiental – TFAGO, Lei 14.384 (GOIÁS, 2002), quando aplicável. d) Cópia do Contrato Social atualizado “quando houver alteração”.
- d) Publicações originais referentes ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986).
- e) Certidão de uso do solo atualizada, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”.
- f) Relatório de monitoramento em cumprimento às recomendações do último licenciamento.
- g) Atendimento das condicionantes contidas na LF.